



Eixo: Política Social e Serviço Social.
Sub-eixo: Políticas para Infância e Juventude.

FAMÍLIAS, VIOLÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL NOS CREAS

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA¹

Resumo: O atendimento prestado nos Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) a famílias que apresentam dinâmicas de violência praticada contra crianças, adolescentes, mulheres e idosos constitui o objeto de análise do presente trabalho. A ênfase recai sobre desafios da intervenção a partir da compreensão de famílias como espaço de sociabilidade atravessado por relações desiguais de poder, sobretudo quanto às dimensões de gênero e geração, em seu potencial a um tempo protetivo e violador de direitos de seus integrantes sócio-historicamente mais vulnerabilizados.

Palavras-chave: famílias; violência intrafamiliar; relações de poder; proteção social especial; CREAS.

Abstract: The care provided at the Specialized Reference Centers for Social Assistance (CREAS) to families presenting dynamics of violence against children, teenagers, women and the elderly is the object of analysis of the present study. The emphasis is on the challenges of intervention from the comprehension of families as a space of sociability crossed by unequal relationships of power, especially regarding the dimensions of gender and generation, in its potential to a protective time and violating the rights of its members socio-historically vulnerable.

Keywords: families; intrafamiliar violence; power relationships; special social protection; CREAS.

1- INTRODUÇÃO

Os serviços da Proteção Social Especial são destinados ao atendimento de famílias e indivíduos que se encontram em “situação de risco pessoal e social” (BRASIL, 2004). São serviços caracterizados pela atenção a situações de violação de direitos, “por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras” (BRASIL, 2004, p.37). Por envolverem maior nível de complexidade, os serviços de proteção social especial estão intrinsecamente vinculados aos Sistemas de Garantia de Direitos (SGD), havendo necessidade de estreita

¹ Professor com formação em outras áreas. Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. E-mail: < antoniocarlos@puc-rio.br >

articulação com instituições do Sistema de Segurança Pública e do Sistema de Justiça, como delegacias especializadas (crianças e adolescentes, mulheres e idosos), Ministério Público, Conselho Tutelar e Poder Judiciário. Trata-se de destacar a imprescindibilidade da intersectorialidade na garantia de direitos, que se apresenta reiteradamente no nível discursivo ao mesmo tempo que com reduzida efetividade no cotidiano das práticas.

Na hierarquização da proteção social especial, foram idealizados dois níveis, ambos muito presentes na rede de atenção a casos de violência intrafamiliar: a proteção social especial de média complexidade e a de alta complexidade. Constituindo aquele em que se concentra a análise aqui empreendida, a Proteção Social Especial de Média Complexidade é dirigida às situações de violação de direitos e violências em que não se identifica necessidade premente de afastamento de um ou mais integrantes da família de seu meio ambiente de origem. A unidade de referência desse nível de proteção é o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) – locus privilegiado de discussão no presente trabalho – e o principal serviço ofertado nesta unidade pública estatal é o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI).

Sendo nesse serviço que se realiza prioritariamente o atendimento da política de assistência social a situações de violência contra crianças, adolescentes, mulheres e idosos, sua caracterização se torna relevante para adequada contextualização do debate.

2- TRABALHO COM FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS NO PAEFI

Em 2010, a maioria do público atendido pelos CREAS, no PAEFI, era formada por crianças e adolescentes, com destaque para as situações de abuso sexual (93,8%), violência psicológica (92,1%) e violência física (90%). A situação menos atendida foi tráfico de pessoas (80%), seguida pela discriminação em decorrência de raça/etnia (63,9%) e discriminação em decorrência de orientação sexual (50,8%).

O Censo SUAS (2014) identificou uma média mensal de atendimento no Brasil de 102,24 casos em acompanhamento por unidade. O perfil desses casos

demonstra que há grande demanda para acompanhamento de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, ocupando o primeiro lugar (31,2%); seguido de famílias cuja situação de violência/violação esteja associada ao uso abusivo de substâncias psicoativas (13,6%); famílias com membros beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (10,1%); famílias com crianças ou adolescentes nos Serviços de Acolhimento (5,3%); e famílias com crianças ou adolescentes no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (3,6%).

A divisão por sexo das vítimas que ingressaram no PAEFI expressa uma desigualdade de gênero, que afeta principalmente a população do sexo feminino em nossa sociedade. Os dados evidenciam que o percentual de vítimas de violência do sexo feminino foi de 54,2% (155.533), enquanto o relativo ao sexo masculino correspondeu a 45,8% (132.545).

Segundo o Censo SUAS (2014) a quantidade de crianças e adolescentes vítimas de violações ou violência que ingressaram no PAEFI em 2014 sinaliza que as do sexo feminino foram as maiores vítimas de abuso sexual (74%); exploração sexual (73%) e de violência intrafamiliar física ou psicológica (49%). Sobre os atendimentos no PAEFI para o sexo masculino notou-se que 51% foram vítimas de negligência ou abandono e 49% foram vítimas de violência intrafamiliar física ou psicológica.

Sobre a faixa etária, é possível visualizar que há um maior número de casos de crianças e adolescentes cuja idade é de 0 a 12 anos (30,9%); em segundo lugar estão as vítimas na idade de 18 a 59 anos (27,4%); em terceiro constam aquelas com faixa etária de 13 a 17 anos (22,3%) e por último as vítimas com 60 anos ou mais (19,4%).

A quantidade de crianças e adolescentes vitimadas que ingressaram no PAEFI em 2014, por tipo de violação ou violência reafirma a necessidade de combate e discussão sobre a violência intrafamiliar, visto que 65.784 dos casos foram referentes a crianças ou adolescentes vítimas de violência intrafamiliar (física ou psicológica). O segundo tipo de violência mais notificado foi negligência/abandono, com 61.153 de casos. Um total de 37.048 atendimentos se refere a vítimas de abuso sexual, além de 5.457 de crianças ou

adolescentes vítimas de exploração sexual. Estes casos somam um total de 152.805 crianças e adolescentes vítimas de violação ou violência.

Os idosos – juntamente com mulheres, crianças e adolescentes – compõem os segmentos que historicamente são alvos de violência na sociedade. Em 2014 contabilizou-se um total de 78.597 idosos vítimas de violações ou violência que ingressaram no PAEFI. Somente na região Sudeste, foram 17.190 idosos vítimas de negligência ou abandono e 10.277 vítimas de outros tipos de violência intrafamiliar.

Sobre a quantidade de mulheres adultas (18 a 59 anos) vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual) que ingressaram no PAEFI em 2014 identifica-se um total de 33.142 em todo o Brasil.

No Censo SUAS de 2015, ao analisar os tipos de violência e violações, constata-se as seguintes prevalências nas 2.435 unidades de CREAS: 96,1% atendem crianças e adolescentes vítimas de violência física; 97,2%, vítimas de violência psicológica; 97,5%, vítimas de abuso sexual; 95,6%, de negligência e abandono; 87,5%, exploração sexual; 83,8%, por trabalho infantil. Crianças e adolescentes são os que mais recebem atendimento por violações e violência nos CREAS.

Sobre as mulheres, percebe-se que 91,6 % das unidades atendem mulheres em situação de violência psicológica; 91,4%, em situação de violência física; 71,8%, mulheres em situação de abuso sexual/violência sexual; 49,9%, mulheres em situações de exploração sexual; e 28,2%, mulheres em situações de tráfico de pessoas.

Sobre os idosos, identifica-se que 92,6% das unidades atendem idosos em situação de violência psicológica; 90,4%, em situação de violência física; 90,3%, em situação de negligência; 54,8%, em situação de abuso sexual /violência sexual; 38,2%, em situação de exploração sexual.

A magnitude dos dados estatísticos de âmbito nacional caracteriza um cenário bastante desafiador para o cotidiano de trabalho dos operadores da política de assistência em cada unidade de referência da proteção social especial de média complexidade. Contudo, a isso é importante somar o componente igualmente mobilizador de cada caso em particular, envolvendo tensões em

relações familiares que se concretizam em situações de alegação ou confirmação de violências cometidas contra sujeitos com capacidade historicamente reduzida de proteger a si mesmos, tendendo a produzir efeitos também subjetivos nas equipes responsáveis pelo atendimento.

Nesse contexto, em decorrência do tipo de apropriação que tenha lugar na equipe do CREAS e no conjunto dos integrantes do SGD, suas intervenções resultarão quer em garantia de direitos quer em reforço da perspectiva de tutela destas famílias. Aqui merece especial destaque a necessidade de estar atento para o fato de que, ao se operar apenas em nível individual, circunscrito à alegada vítima – premidos pela imediata garantia de proteção de sua privacidade, integridade física e psíquica, com frequente retirada da mesma do núcleo familiar –, pode-se incorrer na violação do direito à convivência familiar e comunitária. Donde a imprescindibilidade de considerar o sistema familiar em sua complexidade de lugares, relações e vínculos, integrando a existência de conflitos como própria das relações sociais, evitando incorrer em juízos de valor que o moralizem como componentes necessariamente negativos e que, via de consequência, deva ensejar intervenções no sentido de combatê-los e extingui-los. Essa perspectiva constitui um importante referencial em nossa compreensão teórica das relações familiares e na análise que ora empreendemos acerca do trabalho dos CREAS com famílias em que haja alegação de violência contra crianças, adolescentes, mulheres e idosos.

3 - DE QUE FAMÍLIAS FALAMOS

Tendo em conta que o valor família é pouco discutido e frequentemente tomado por autoevidente, torna-se necessário problematizar a construção de seu sentido como necessariamente protetora e provedora de cuidados adequados a seus membros e suas implicações para análise de interações permeadas por violência em seu âmbito.

A utilização do plural na grafia da palavra famílias reafirma a admissão da existência de uma diversidade de arranjos como significativo contraponto à prática recorrente de evocação de uma única imagem idealizada de família como referência e parâmetro para se conceber e pensar pesquisas, intervenções e políticas. Vale ressaltar a atuação da força do habitus

(BOURDIEU, 1982) – como esquema de percepção, pensamento e predisposição à ação – nesse processo de reificação de um modelo que já não se mostra mais tão hegemônico no cotidiano brasileiro contemporâneo.

Grande parte das múltiplas influências subjacentes à admissão de tal diversidade – que, de fato, sempre se fez presente ao longo da história do país, embora em menor número e de maneira invisibilizada, não reconhecida como famílias – se deve às vicissitudes sofridas pelos papéis de gênero, os quais têm conhecido celeridade e intensidade de mudanças sem precedentes.

Focalizando tendências de transformações e permanências, Durham (1983), ao abordar a divisão sexual do trabalho, informa que “uma diferenciação entre papéis masculinos e femininos (...) encontra na família sua manifestação privilegiada” (p. 16). E, em que pese a grande variedade que tal divisão pode conhecer em sociedades humanas distintas, a autora ressalta o que designa de algumas invariâncias, dentre as quais uma se refere ao cuidado com as crianças e sua socialização inicial aparecendo ainda persistentemente como competência feminina, em consonância à nossa proposição de que a família brasileira permanece tendo por referência a forma de organização burguesa patriarcal. Essa tendência à naturalização do papel da mãe como cuidadora – em contraposição ao estranhamento do exercício desta função pelo pai –, tal como constatada por Durham (1983), encontra-se amplamente discutida em Badinter (1985).

Durham assinala, ainda, que o modo como estão organizadas as relações de parentesco em nossa sociedade também contribui para a existência de muitas diferenças entre as relações mães–filhos e pais–filhos, reiterando a importância da interveniência da divisão sexual do trabalho no que se refere também às relações de parentalidade, para além das de conjugalidade.

Estabelecendo um contraponto às invariâncias, Durham (1983) apresenta uma análise das transformações sofridas no modelo familiar, chamando a atenção para a diversidade de arranjos alternativos e de exceções ao modelo constatadas empiricamente, impondo novos desafios à definição de famílias características de nossa sociedade, tornando essa uma afirmativa prenhe de fragilidades tal a multiplicidade efetivamente presente.

Nesse contexto, a utilização do termo “famílias”, em lugar de sua designação no singular, implica enfatizar a necessidade de abrir mão de uma imagem consagrada ou ideal de família, bastante presente no imaginário social e reificada ao longo de séculos de discursos e práticas de intervenção na sociedade brasileira. Dada sua força como ideia subliminar, pode informar, inclusive, modos de fazer em pesquisas e intervenções junto a famílias, sobretudo se não admitida como dimensão a ser considerada na construção do objeto de estudo, na utilização de categorias de análise ou na concepção de políticas públicas. Bourdieu (1989) contribui para a compreensão destes processos a partir de seu conceito de capital cultural, que encerra o discurso de uma sociedade acerca de si mesma, figurando como importante referência a conformar modos de perceber, significar e agir de cada um de seus agentes.

Para enfrentamento construtivo desta pluralidade, a utilização das relações e dos vínculos estabelecidos entre pessoas – onde se incluem os conflitos que os permeiam – pode consistir em consistente alternativa para definição de grupo familiar. Contudo, também aí residem dificuldades e armadilhas, dentre as quais vale ressaltar a referente ao trabalho de definição minimamente precisa da categoria “vínculos”. No entanto, tal opção traz ainda a fecundidade de, em princípio, ser aplicável a famílias de distintos extratos socioeconômicos, superando, em parte, a constante limitação das práticas de pesquisar quase que exclusivamente famílias pobres, público preferencialmente acessado via políticas públicas, e em especial na política de assistência social. E, para os propósitos do presente trabalho, presta-se à necessária desnaturalização dos reificados papéis parentais quanto aos cuidados com filhos e filhas, outra dimensão da vida cotidiana contemporânea que, apesar de concretamente conhecer crescente participação masculina, persiste tendo por referência um forte estranhamento diante desta realidade, como se dissonante do ideal a ser perseguido pelas famílias.

Pelo que possui de potencial de significativa redução das condições de possibilidade de estranhamento daquilo que adquire estatuto de obviedade – na dinâmica específica das intervenções em famílias com ocorrência de violência contra crianças, adolescentes, mulheres e idosos –, tal referência

idealizada de família termina concorrendo para fundamentar práticas que resultam em fragmentação do grupo familiar, através da polarização estabelecida entre as figuras de “algoz” e “vítima”.

Na abordagem da violência intrafamiliar, a discussão acerca das relações de gênero e geração – com a transformação de diferenças em desigualdades de poder – consiste em um ponto de relevância para compreensão dos processos de distribuição e prevalência dos tipos de violência entre mulheres e homens das diversas faixas etárias, igualmente incidindo sobre a atribuição de autoria de tais atos.

As dimensões de gênero e geração podem ser consideradas fundantes na construção das relações de poder intrafamiliares, o que se mostra particularmente importante face às mudanças nos arranjos familiares e papéis parentais, que coexistem nas famílias na contemporaneidade. Tais aspectos exercem significativa influência sobre as formas de comunicação familiar, bem como quanto à distribuição e uso do poder em suas relações internas.

A partir da análise de resultados do *survey* “Gênero, trabalho e família em perspectiva comparada”, Araújo e Scalón (2003) discutem a dimensão de gênero e a divisão sexual do trabalho com base em percepções e atitudes de mulheres e homens sobre a conciliação entre trabalho remunerado e tarefas de âmbito doméstico. Dentre seus múltiplos achados, na presente discussão destacamos particularmente a conclusão de que, em que pese as inúmeras mudanças havidas com a crescente inserção das mulheres no mercado de trabalho remunerado, estas continuam responsáveis pelo suprimento de cuidados no âmbito da família, a qual persiste “como espaço de produção material e de produção simbólica da vida cotidiana” (ARAÚJO e SCALON, 2003, p. 20).

Em uma abordagem histórica, Rocha-Coutinho (2006) chega a conclusões semelhantes, igualmente assinalando o declínio da autoridade paterna e a valorização do papel de mãe na família brasileira, com significativas alterações nas trocas intergeracionais, cada vez mais negociadas e menos naturalizadas. Isso também poderá ter importantes consequências nas relações abusivas envolvendo pessoas idosas.

De maneira um pouco diferente, tanto em termos de percepções como de atitudes, Araújo e Scalon (2003) constatam maiores mudanças entre os pais (homens) no que se refere ao compartilhamento dos cuidados com a prole, ainda que permaneçam preponderantes aquelas atividades que envolvem menos contato físico e que dizem respeito ao âmbito público da vida dos filhos, como educação formal e lazer.

Wainerman (2002) também faz coro a estes achados, ao discutir os homens na família. Tendo em conta a divisão sexual do trabalho, os dados de sua pesquisa também informam que o cuidado com filhos é onde se dá menor assimetria de gênero na família, embora ainda significativa. Ou seja, homens estão mais comprometidos com os filhos que com o lar. Dito de outra forma, estas diversas autoras enfatizam que os dados de suas pesquisas – tanto quantitativa como qualitativamente – permitem dizer que a clivagem geracional tem se mostrado bem menos resistente a mudanças que a de gênero. Resta indagar se processos semelhantes se configuram ou não em relação ao cuidado de idosos.

4 - VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR, RUPTURA DO SEGREDO E

PRECIPITAÇÃO DE CRISES

Segredos familiares jogam um papel central na coesão do grupo e podem contribuir para a preservação de importantes espaços de privacidade para cada um de seus membros. Por outro lado, também podem exercer a função de manter os custos de relacionamentos destrutivos depositados sobre um ou mais de seus membros como forma de proteção à satisfação de desejos de outro. Em casos de violência intrafamiliar, o segredo familiar opera nesta segunda perspectiva. O segredo familiar erigido em torno da violência que ocorre em seu interior encerra uma proibição de verbalizar os fatos e pensá-los. Esta proibição, que pode ser explícita em certos casos, na maioria das vezes se apresenta de forma tácita e ligada ao modo de comunicação, não-verbal, predominante nas famílias cuja dinâmica relacional é perpassada por violências contra crianças, adolescentes, mulheres ou idosos.

Na interação com famílias nas quais houve alegação de violência intrafamiliar de crianças torna-se importante estar atento para não concorrer para a reificação do segredo e o conseqüente restabelecimento das relações familiares nos termos encapsulados que antecederam sua ruptura. Compreender a complementaridade histórica entre família e Estado como instituições que buscam regular e controlar o comportamento dos indivíduos – talvez mesmo na condição de “adversários cúmplices”, como proposto por Bourdieu (1982) – possibilita redimensionar os conflitos resultantes quando operadores de políticas públicas são convocados a se pronunciar para “dizer a verdade” acerca do funcionamento familiar, colocando em xeque sua adequação ou não no exercício da função protetora de seus membros. Muitas vezes é essa a expectativa que alguns segmentos do SGD possuem em relação à atuação da equipe do CREAS. Como aqui tomamos por certo que, nos casos de violência intrafamiliar, o segredo está na base mesma da coesão familiar, o fato de uma equipe profissional enunciar como verdade a sua efetiva ocorrência exercerá expressivo impacto sob a dinâmica familiar, sua organização, relações e vínculos, talvez deflagrando importantes processos de desagregação.

O que está em jogo é um contexto externo à família que – a depender da compreensão que fundamente suas práticas – pode pouco favorecer a gradativa modificação de padrões violentos de relações, terminando por contribuir para sua legitimação, ainda que busque intervir para o objetivo oposto. Em termos de conseqüências para o reordenamento das bases em que se fundamenta a organização familiar, este é um aspecto que aponta para muitas dificuldades de manejo dos casos. Diante desse quadro, podemos entender como a chegada da família ao CREAS é um momento crucial que possui potencial, por si só, de apresentar um risco de danos secundários para as vítimas da violência e para todo o grupo familiar. Entretanto, de maneira complementar, um manejo adequado desse momento de crise, com acolhimento e escuta qualificada dos envolvidos – independentemente das conclusões resultantes do acompanhamento posterior – pode significar oportunidade ímpar de reorganização familiar em torno de aspectos menos

assimétricos nas relações de poder e garantidores de direitos de todos os seus integrantes.

O fato de a violência romper as fronteiras do âmbito privado em uma família organizada em torno desse segredo e que busca evitar os conflitos, provoca um imediato desastre familiar. A significativa e evidente discrepância entre a cultivada e divulgada autoimagem familiar de elevados padrões morais presidindo as relações entre seus integrantes e a realidade oposta da alegação dos relacionamentos abusivos cria uma crise máxima no momento em que se torna pública, que ameaça provocar uma imediata desintegração familiar. Furniss (1993) nos adverte de que é preciso não perder de vista que esse momento precipita duas crises que contêm elementos bem distintos. A primeira é a crise dos profissionais, enquanto que a crise da família já constitui uma segunda questão com que lidar.

A crise da rede profissional é uma crise diferente da crise da família. (...) nós reagimos levados por nossa própria crise profissional, desencadeada pelo fato de termos sabido [da violência] e, muitas vezes, agimos imediatamente de modo bastante inadequado, intervindo cegamente em um processo de segredo que não chegamos a entender completamente. (...) A intervenção descoordenada, que atua a própria crise do profissional, geralmente conduz ao fracasso da intervenção, com traumatização secundária da [vítima] e da família (FURNISS, 1993, p. 167).

Trata-se aqui de pôr em relevo os riscos, contidos no processo de intervenção, de os profissionais serem capturados pela dinâmica interna à família, passando a tomar parte no segredo familiar, muitas vezes em decorrência de excessivo receio de reprodução de relações assimétricas no uso do poder atribuído pelo SGD à equipe profissional dos CREAS quanto à “avaliação” das famílias. Necessário ter em conta que é possível acionar um repertório diverso de possibilidades de intervenção **com a família** em acompanhamento para além de uma postura de tutela, que tende a desqualificar sua capacidade de participar ativamente do processo de mudança da situação em que se encontra.

5 - CONCLUSÃO

Em casos de violência intrafamiliar, a dinâmica familiar se encontra fortemente sustentada na interação abusiva devido ao papel exercido pelo segredo no que se refere ao estabelecimento e à manutenção da coesão do grupo. Esse papel aglutinador do segredo, por sua vez, concorre para retroalimentação da violência.

Quando ensejam percurso distinto daquele condicionado pelo imperativo do silêncio, permitindo que esse segredo transborde suas fronteiras alcançando o status de “público”, as famílias provocam movimentos de sentidos e significados até o momento intocados, com decorrente deflagração de processos de tentativa de reorganização das relações, vínculos e alianças. Tais processos são perpassados por fatores internos à dinâmica familiar ao mesmo tempo em que, com o aumento da permeabilidade à interveniência de elementos externos, sofrem influências de intervenções dos agentes a que a família recorre na busca por suporte para lidar com a crise instaurada. E os CREAS constitui a unidade da política de assistência social que possui atribuição específica para intervir em tais casos.

Em relação às transformações que se põem em curso após a alegação da ocorrência de violência, alguns aspectos se tornam especialmente relevantes. Quando as vítimas são crianças e adolescentes, um deles diz respeito à sobrecarga objetiva e subjetiva que recai sobre as mães tanto no provimento de cuidados adequados a seus filhos como no processo de reorganização familiar decorrente da ruptura do segredo. Essa consequência em muito se deve à conformação do papel de mãe, tal como historicamente construído e que atua de maneira a fazer com que essas mulheres venham a sentir como sendo de sua inteira responsabilidade dar conta da proteção de sua prole, ainda que o suporte externo para sua consecução não se mostre disponível ou seja insuficiente. Essa construção histórica do papel das mulheres na organização familiar consiste em importante lacuna a denunciar tensões presentes nas relações estabelecidas entre família e Estado no Brasil, em muito perpassadas e demarcadas pelos lugares e papéis de gênero tais como erigidos na conformação societária brasileira, inclusive em relação aos

cuidados com idosos – ainda que com especificidades outras. O capital cultural sobre o exercício do lugar de mãe e de filha tende a atuar no sentido de reforçar o impacto emocional produzido sobre as mulheres que, muitas vezes, terminam por significar como sua a culpa pela ocorrência das interações violentas e sua manutenção. Por vezes, os juízos de valor manifestados por alguns operadores do SGD – em cujo âmbito se inscreve também a equipe do CREAS – sobre sua performance no exercício dos papéis materno e filial resulta em expressivo desgaste em sua tentativa de reorganização familiar.

Decerto que a intervenção de agentes externos a fim de regular o exercício arbitrário do poder familiar, com vistas a salvaguardar o direito das alegadas vítimas à integridade física e psíquica, constitui-se em medida legítima e pertinente, em consonância ao ordenamento jurídico e social brasileiro. Contudo, essa dimensão da intervenção do SGD, embora muito necessária, não constitui resposta suficiente às famílias que buscam suporte externo para equacionamento de conflitos, cujo manejo escapa à utilização de seus próprios recursos internos.

Nesse sentido e dada sua efetividade na potencialização de recursos familiares empregados em seu processo de reorganização após alegação de violência intrafamiliar, torna-se importante destacar a necessidade de ampliação da intervenção das equipes dos CREAS para além da produção de subsídios para cumprimento dos objetivos institucionais nas tomadas de decisão e determinação de medidas e encaminhamentos – em que pese as pressões externas exercidas por segmentos do SGD –, priorizando o processo de acompanhamento familiar na elaboração de conflitos trazidos à tona no primeiro momento das intervenções. Essa é uma dimensão muito própria às intervenções do CREAS e que precisa ser crescentemente valorizada e qualificada. Dessa produção de sentidos depreende-se a imprescindibilidade de ações de proteção e responsabilização pautadas na interdisciplinaridade e na intersetorialidade, ainda tão pouco presentes nas práticas cotidianas.

Uma referência que pode auxiliar no processo de compreensão da dinâmica na qual se quer intervir consiste no desafio de abordagem da família como unidade ou sistema de relações inserida em um contexto social.

Compreender a família em sua complexidade significa entender o lugar ocupado por cada um na conformação de lealdades, sua posição relativa na promoção e manutenção da coesão familiar e sua contribuição para o rompimento ou reordenamento dos vínculos e relações, considerando ainda os processos e formas de significação desses papéis pelos integrantes da família e sua posição na ordem societária mais ampla em que se insere.

Em casos de violência intrafamiliar, não atentar a tal complexidade pode contribuir para reforçar as figuras estanques de alegada vítima, de autor da violência, e dos demais integrantes do grupo familiar como omissos ou não mantendo nenhuma relação com as condições que possibilitam e mantêm a interação violenta. Dessa perspectiva decorre uma abordagem com poucas possibilidades de fornecer suporte adequado ao necessário processo de reorganização familiar que sucede a ruptura do segredo. Donde a necessidade de promover o deslocamento dessas imagens congeladas, reificadas e essencializadas na direção de uma concepção acerca de todos os integrantes da família como titulares de direitos, o que constitui uma das condições de possibilidade para escapar dos limites impostos a intervenções centradas principalmente na díade autor–vítima.

Por fim, apesar de seu inegável papel de guardião de direitos de sujeitos em condições de desigualdade nas relações de poder intrafamiliares, o CREAS – como integrante do SGD – não precisa ter como objetivo central a tentativa de regulação de suas formas de interação, partindo do suposto de que existam parâmetros precisos de organização e dinâmica familiares. É importante aceitar que nenhum profissional “inaugura” a vida familiar com sua entrada. A intervenção em tais casos, ao considerar o contexto macrossocial, os processos internos, a história familiar, seus próprios modos de regulação, seus recursos, sua capacidade de resiliência e sua potencialidade para superação da crise pode contribuir para a não reificação do segredo e o conseqüente retorno aos padrões de organização e funcionamento anteriores à alegação pública de ocorrência da violência intrafamiliar.

6 – REFERÊNCIAS

ARAÚJO, C. e SCALON, C. Percepções e atitudes de mulheres e homens sobre a conciliação entre família e trabalho pago no Brasil. In: ARAÚJO, C. e SCALON, C. (orgs.). **Gênero, Família e Trabalho no Brasil**. Rio de Janeiro: FGV/FAPERJ, 2003, p. 15–78.

BADINTER, E. **Um Amor Conquistado**: o mito do amor materno. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

BOURDIEU, P. **Ce que Parler Veut Dire**: l'économie des échanges linguistiques. Paris: Fayard, 1982.

BOURDIEU, P. **O Poder Simbólico**. Lisboa: Difel, 1989.

BRASIL. **Política Nacional de Assistência Social**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome/Conselho Nacional de Assistência Social, 2004.

CRIVILLÉ, A. Nem muito, nem pouco. Exatamente o necessário. In: GABEL, M. (org.). **Crianças Vítimas de Abuso sexual**. São Paulo: Summus, 1997, p. 132–143.

DURHAM, E. Família e reprodução humana. In: PERSPECTIVAS Antropológicas da Mulher. Rio de Janeiro: Zahar, 1983.

FURNISS, T. **Abuso Sexual da Criança**: uma abordagem multidisciplinar. Porto Alegre: Artes Médicas, 1993.

HAMON, H. Abordagem sistêmica do tratamento sociojurídico da criança vítima de abusos sexuais intrafamiliares. In: Gabel, M. (org.) **Crianças Vítimas de Abuso sexual**. São Paulo: Summus, 1997, p. 174–187.

OLIVEIRA, A.C. Famílias, cuidados e políticas públicas no Brasil contemporâneo. **Acervo: Revista do Arquivo Nacional**, v.30, p.195–208, 2017.

OLIVEIRA, A.C. **Abuso sexual intrafamiliar de crianças e ruptura do segredo**: consequências para as famílias. Tese (Doutorado)-PUC-Rio, Departamento de Serviço Social, 2011.

ROCHA-COUTINHO, M.L. “Transmissão geracional e família na contemporaneidade”. In: Lins de Barros, M. **Família e Gerações**. São Paulo: FGV, 2006. (Coleção Família, geração e cultura.).

SPOSATI, Aldaiza. O primeiro ano do Sistema Único de Assistência Social. **Revista Serviço Social e Sociedade**, São Paulo: Cortez, n. 87, 2006.

WAINERMAN, C. Padres y maridos. Los varones en la familia. In: WAINERMAN, C. (org.). **Família, Trabajo y Género**. Un mundo de nuevas

relaciones. Buenos Aires: Fondo de Cultura Econômica de Argentina, 2002, p. 199–244.